



A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 3/2018, RESOLVE:

- 1 – **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não ter confirmado o pagamento do valor correspondente à inscrição e indeferidas na condição de portador de deficiência, na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 3 – **INFORMAR** que de acordo com as disposições do **item 4.4.2.** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 4.4.** do Edital, ou a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do concurso público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 4 – **ESTABELECER** os dias **05 e 06 de julho de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do *site* www.publiconsult.com.br na forma do item 15 do Edital de Abertura de Inscrições.

CRUZEIRO, 04 de julho de 2018.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal de CRUZEIRO